

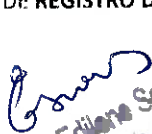
CONTRATO Nº 199/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE OLINDA/PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO OUTRO LADO A EMPRESA CLAUDIO F DE MORAES RAMOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Educação, com sede na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53.140-330, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **EDILENE SOARES DAS NEVES**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 433.943.024-20, RG nº 2.892.152-SDS/PE, residente e domiciliada no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, por força do Ato nº 699/2022 de 03/02/2022, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CLAUDIO F DE MORAES RAMOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.679.881/0001-14, com sede na Av. CAXANGÁ, 2354, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.731-000, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3156500-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 651.002.474-87, residente e domiciliado na Rua Vicente do Rego Monteiro, nº 100, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.630-710, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**, da proposta de preços da contratada e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Consubstanciado nos termos nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, bem como, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no pregão para registro de preços, e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** elaborado pela pregoeira e equipe.


Edilene Soares das Neves
Secretaria de Educação - Olinda/PE
Matrícula 73.1173

Dayseanne D. M. Monteiro
Subprocuradora Extrajudicial
OAB-PE 23.948

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA / PE** com todos os seus anexos;
- b) Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA** atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.947.475,79 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme proposta da contratada e seguinte descrição:

LOTE 1 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI AUTONIVELANTE	VEDACIT	KG	12	R\$ 5,28	R\$ 63,36
2	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24 MM (0,009 KG/M)	GERDAU	KG	62	R\$ 12,18	R\$ 755,16
3	ARAME GALVANIZADO, NUMERO 14 BWG, COM DIAMETRO DE 2,11 MM	GERDAU	KG	62	R\$ 0,88	R\$ 54,56
4	AREIA DE FINGIR	GERDAU	M³	1250	R\$ 32,96	R\$ 41.200,00
5	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNERCEDOR (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	AREEIRO	M³	1250	R\$ 17,92	R\$ 22.400,00
6	ARGAMASSA COLANTE UTILIZADA PARA ASSENTAR CERÂMICA, AC-II, À BASE DE CIMENTO CONTENDO RETENTOR DE ÁGUA E SUPERPLASTIFICANTES, ADITIVADAS OU NÃO COM LÁTEX. SACO COM 20 KG.	QUARTZOLI T	UN	62	R\$ 18,91	R\$ 1.172,42
7	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO (BLOCO DE CONCRETO E BLOCO CERÂMICO) - INTERIOR E EXTERIOR - SACO COM 20KG.	QUARTZOLI T	UN	31	R\$ 9,60	R\$ 297,60
8	ARGAMASSA POLIMÉRICA - SACO COM 18KG	QUARTZOLI T	UN	12	R\$ 30,86	R\$ 370,32
10	BARRA CHATA DE FERRO 2 X 1/8" PEÇA COM 6M	GERDAU	UN	50	R\$ 16,51	R\$ 825,50
11	BARRA CHATA DE FERRO, COM DIMENSÕES DE 7/8" X 1/8", COMPRIMENTO DE 6 METROS.	GERDAU	UN	50	R\$ 27,65	R\$ 1.382,50

Edilene Soares dos Neryes
 Edilene Soares dos Neryes
 Procuradora Adjunta - OAB/PE nº 1173

Dayseanne D. M. Monteiro
 Dayseanne D. M. Monteiro
 Subprocuradora Adjunta - OAB/PE nº 21.949

12	BARRA DE AÇO, ROSCADO, 5/16" DE 1 METRO	CARBOSTO RM	M	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
13	BRITA NÚMERO 19	GUARAN	M³	1250	R\$ 67,03	R\$ 83.787,50
14	CAIBRO 3"X2" EM MADEIRA DE LEI.	MASSARAN DUA	M	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
17	CAL PARA PINTURA SACO COM 10KG	LEÃO	UN	2500	R\$ 9,87	R\$ 24.675,00
20	CANTONEIRA DE FERRO "L" 1" X 1/8 X 6 M	GERDAU	M	62	R\$ 52,84	R\$ 3.276,08
22	CANTONEIRA DE FERRO EM "L" MEDINDO 3/4" X 1/8" COM 6M	GERDAU	M	62	R\$ 96,82	R\$ 6.002,84
24	CERAMICA 10X10 BRANCA	ELIZABETH	M²	125	R\$ 26,30	R\$ 3.287,50
25	CERAMICA 30 X 30CM ANTIDESLIZANTE	PORTO RICO	M²	625	R\$ 15,73	R\$ 9.831,25
26	CERÂMICA TIPO A PEI:5 MEDINDO 42CMX42CM - COR BRANCA	PORTO RICO	M²	125	R\$ 26,17	R\$ 3.271,25
28	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM ESCÓRIA (CP II-E), CLASSE DE RESISTÊNCIA 32 MPA SACO COM 50 KG.	ZEBU	UN	500	R\$ 20,25	R\$ 10.125,00
30	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 44 CM 1,10X6MM.	BRASILIT	UN	12	R\$ 20,02	R\$ 240,24
31	ELETRODO PARA SOLDA (CAIXA COM 10KG)	GERDAU	UN	2	R\$ 20,02	R\$ 40,04
35	GESSO EM PLACA MEDINDO 0,60 X 0,60M.	TREVO	M²	62	R\$ 4,46	R\$ 276,52
37	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETO E ARGAMASSA, COR BRANCA, BALDE COM 18 L	VEDACIT	UN	6	R\$ 12,07	R\$ 72,42
39	MANTA ASFÁLTICA 4MM 10X1,00M - ADESIVA - COM 100M	SIKA	UN	1	R\$ 219,86	R\$ 219,86
40	MASSA PARA VEDAÇÃO CONTENDO 1.5KG	SIKA	UN	1	R\$ 6,46	R\$ 6,46
42	PEDRA RACHÃO PARA MURO DE ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PEDRA RACHÃO DE FACE	LÍDER	M³	12	R\$ 49,49	R\$ 593,88
45	PÓ DE BRITA	LÍDER	M³	125	R\$ 37,99	R\$ 4.748,75
46	PREGO DE 2 1/2" X 10MM	GERDAU	KG	6	R\$ 15,46	R\$ 92,76
47	PRIMER ASFÁLTICO. BALDE COM 18 LITROS.	SIKA	UN	6	R\$ 88,88	R\$ 533,28
48	REJUNTE BRANCO - SACO COM 1KG	MASCOTE	KG	125	R\$ 3,33	R\$ 416,25
49	REJUNTE CINZA - SACO COM 5KG	MASCOTE	UN	6	R\$ 6,95	R\$ 41,70
51	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	MASSARAN DUBA	M	250	R\$ 2,06	R\$ 515,00
52	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	BARREIRA	M³	12	R\$ 17,40	R\$ 208,80
53	TÁBUA DE MADEIRA MISTA 15CM DE LARGURA COM 3M DE ALTURA	MISTA	UN	25	R\$ 12,05	R\$ 301,25
54	TÁBUA DE MADEIRA MISTA 30CM DE LARGURA COM 3M DE ALTURA	MISTA	UN	25	R\$ 19,33	R\$ 483,25
61	TELHA DE BARRO/CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26 TELHAS/M2	CURRAIS NOVOS	UN	625	R\$ 1,28	R\$ 800,00
62	TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURA KALHETÃO 0,90X7,40M, COM 8MM DE ESPESSURA.	ETERNIT	UN	62	R\$ 39,31	R\$ 2.437,22
63	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,13X1,10; COM 6MM DE ESPESSURA	ETERNIT	UN	62	R\$ 33,17	R\$ 2.056,54
64	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44M X 1,10M X 6MM	ETERNIT	UN	62	R\$ 33,17	R\$ 2.056,54
65	TIJOLOS DE 8 FUROS (UNIDADE)	MAGUARY	MIL	12	R\$ 0,39	R\$ 4,68
67	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2"	HIDROVER	UN	12	R\$ 278,59	R\$ 3.343,08
68	VERGALHÃO DE FERRO DE 1/2" - PEÇA COM 12 MTS	GERDAU	UN	62	R\$ 74,91	R\$ 4.644,42

Gabs
 Edilene Soares das Neves
 Secretária de Educação - Oficial T.E.
 Matrícula 70.175

Dayseanne D.M. Monteiro
 Subprocuradora Extraordinária
 CAR-PE 23.946

69	VERGALHÃO DE FERRO DE 10MM, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	62	R\$ 44,46	R\$ 2.756,52
70	VERGALHÃO DE FERRO DE 12,5MM, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	62	R\$ 83,10	R\$ 5.152,20
71	VERGALHÃO DE FERRO DE 16MM, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	25	R\$ 109,55	R\$ 2.738,75
73	VERGALHÃO DE FERRO DE 25MM, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	25	R\$ 141,05	R\$ 3.526,25
74	VERGALHÃO DE FERRO DE 3/8, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	62	R\$ 51,36	R\$ 3.184,32
76	VERGALHÃO DE FERRO DE 5MM, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	250	R\$ 54,77	R\$ 13.692,50
78	VERGALHÃO DE FERRO DE 8.0MM, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	250	R\$ 32,40	R\$ 8.100,00
79	VERGALHÃO TOTAL GALVANIZADO 1/4 X 3M	CIPER	UN	625	R\$ 19,39	R\$ 12.118,75
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (R\$)						R\$ 293.692,57

LOTE 7 - EPI'S						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK HIDROFUGADO NA COR PRETA, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA NÃO METÁLICA RESISTENTE	CABRITOS	UN	62	R\$ 54,65	R\$ 3.388,30
8	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA	NORTEL	UN	125	R\$ 8,51	R\$ 1.063,75
9	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E PERNAS	WORKER	UN	25	R\$ 49,02	R\$ 1.225,50
11	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	WORKER	M	125	R\$ 3,87	R\$ 483,75
12	LUVA (PAR) PIGMENTADA	FOXLUX	UN	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
13	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO G.	WORKER	UN	250	R\$ 1,93	R\$ 482,50
14	LUVAS (PAR) EM RASPA DE COURO PUNHO CURTO	WORKER	UN	250	R\$ 5,76	R\$ 1.440,00
17	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB	KALIPSO	UN	62	R\$ 25,74	R\$ 1.595,88
18	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	WORKER	UN	62	R\$ 0,86	R\$ 53,32
19	PROTECTOR AURICULAR DE SILICONE	WORKER	UN	62	R\$ 0,60	R\$ 37,20
VALOR TOTAL DO LOTE 7 (R\$)						R\$ 10.220,20

LOTE 8 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24 MM (0,009 KG/M)	GERDAU	KG	187	R\$ 12,19	R\$ 2.279,53
3	ARAME GALVANIZADO, NUMERO 14 BWG, COM DIAMETRO DE 2,11 MM	GERDAU	KG	187	R\$ 0,88	R\$ 164,56
4	AREIA DE FINGIR	GERDAU	M³	3750	R\$ 32,96	R\$ 123.600,00

Gnais
Edilene Soares das Neves
Secretaria de Educação - Olinda/PE
Município: 78.117-3

Dayseanne M. Monteiro
Subprocuradora Extrajudicial
CAD. Nº 23.948

5	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA /FORNERCEDOR (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	AREIRO	M ³	3750	R\$ 17,92	R\$ 67.200,00
6	ARGAMASSA COLANTE UTILIZADA PARA ASSENTAR CERÂMICA, AC-II, À BASE DE CIMENTO CONTENDO RETENTOR DE ÁGUA E SUPERPLASTIFICANTES, ADITIVADAS OU NÃO COM LÁTEX. SACO COM 20 KG.	QUARTZOLIT	UN	187	R\$ 18,91	R\$ 3.536,17
7	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO (BLOCO DE CONCRETO E BLOCO CERÂMICO) - INTERIOR E EXTERIOR - SACO COM 20KG.	QUARTZOLIT	UN	94	R\$ 9,61	R\$ 903,34
8	ARGAMASSA POLIMÉRICA - SACO COM 18KG	QUARTZOLIT	UN	37	R\$ 30,86	R\$ 1.141,82
10	BARRA CHATA DE FERRO 2 X 1/8" PEÇA COM 6M	GERDAU	UN	150	R\$ 16,51	R\$ 2.476,50
11	BARRA CHATA DE FERRO, COM DIMENSÕES DE 7/8" X 1/8", COMPRIMENTO DE 6 METROS.	GERDAU	UN	150	R\$ 27,65	R\$ 4.147,50
13	BRITA NÚMERO 19	GUARAN	M ³	3750	R\$ 67,03	R\$ 251.362,50
14	CAIBRO 3"X2" EM MADEIRA DE LEI.	MASSARANDUA	M	1500	R\$ 9,98	R\$ 14.970,00
17	CAL PARA PINTURA SACO COM 10KG	LEÃO	UN	7500	R\$ 9,87	R\$ 74.025,00
20	CANTONEIRA DE FERRO "L" 1" X 1/8 X 6 M	GERDAU	M	187	R\$ 52,84	R\$ 9.881,08
24	CERAMICA 10X10 BRANCA	ELIZABETH	M ²	375	R\$ 26,30	R\$ 9.862,50
25	CERAMICA 30 X 30CM ANTIDESLIZANTE	PORTO RICO	M ²	1875	R\$ 15,73	R\$ 29.493,75
26	CERÂMICA TIPO A PEI:5 MEDINDO 42CMX42CM - COR BRANCA	PORTO RICO	M ²	375	R\$ 26,17	R\$ 9.813,75
28	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM ESCÓRIA (CP II-E), CLASSE DE RESISTÊNCIA 32 MPA SACO COM 50 KG.	ZEBU	UN	1500	R\$ 20,25	R\$ 30.375,00
31	ELETRODO PARA SOLDA (CAIXA COM 10KG)	GERDAU	UN	7	R\$ 20,04	R\$ 140,28
35	GESSO EM PLACA MEDINDO 0,60 X 0,60M.	TREVO	M ²	187	R\$ 4,46	R\$ 834,02
37	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETO E ARGAMASSA, COR BRANCA, BALDE COM 18 L	VEDACIT	UN	19	R\$ 12,07	R\$ 229,33
39	MANTA ASFÁLTICA 4MM 10X1,00M - ADESIVA - COM 100M	SIKA	UN	4	R\$ 219,87	R\$ 879,48
40	MASSA PARA VEDAÇÃO CONTENDO 1.5KG	SIKA	UN	4	R\$ 6,49	R\$ 25,96
42	PEDRA RACHÃO PARA MURO DE ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PEDRA RACHÃO DE FACE	LÍDER	M ³	37	R\$ 49,49	R\$ 1.831,13
43	PEDRA RACHÃO PARA MURO DE ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PEDRA RACHÃO DE REBOLO	LÍDER	M ³	37	R\$ 23,81	R\$ 880,97
45	PÓ DE BRITA	LÍDER	M ³	375	R\$ 37,99	R\$ 14.246,25
46	PREGO DE 2 1/2" X 10MM	GERDAU	KG	19	R\$ 15,46	R\$ 293,74
47	PRIMER ASFÁLTICO. BALDE COM 18 LITROS.	SIKA	UN	19	R\$ 88,88	R\$ 1.688,72
48	REJUNTE BRANCO - SACO COM 1KG	MASCOTE	KG	375	R\$ 3,33	R\$ 1.248,75
49	REJUNTE CINZA - SACO COM 5KG	MASCOTE	UN	19	R\$ 6,95	R\$ 132,05
50	REJUNTE EPÓXI SACO COM 1,5KG	MASCOTE	UN	19	R\$ 6,11	R\$ 116,09
51	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	MASSARANDUBA	M	750	R\$ 2,06	R\$ 1.545,00
52	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	BARREIRA	M ³	37	R\$ 17,40	R\$ 643,80
58	TELA HEXAGONAL DE ARAME GALVANIZADO, MALHA DE 2", FIO 18, ROLO C/ (1,50M X 50,0M)	BELGO	M ²	1875	R\$ 167,29	R\$ 313.668,75
59	TELA HEXAGONAL, TIPO VIVEIRO, MALHA DE 1/2", FIO:24, COM LARGURA:1,00 M	BELGO	M ²	1875	R\$ 223,31	R\$ 418.706,25

Edilene Soares das Neves
 Secretária de Educação - Orç. e F. E.
 Fone: 3173

Dayseane Monteiro
 Subprocuradora Extraordinária
 OAB-PE 23.945

61	TELHA DE BARRO/CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26 TELHAS/M2	CURRAIS NOVOS	UN	1875	R\$ 1,28	R\$ 2.400,00
63	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,13X1,10; COM 6MM DE ESPESSURA	ETERNIT	UN	187	R\$ 33,17	R\$ 6.202,79
64	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44M X 1,10M X 6MM	ETERNIT	UN	187	R\$ 33,17	R\$ 6.202,79
65	TIJOLOS DE 8 FUIROS (UNIDADE)	MAGUARY	MIL	37	R\$ 0,39	R\$ 14,43
67	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2"	HIDROVER	UN	37	R\$ 278,59	R\$ 10.307,83
68	VERGALHÃO DE FERRO DE 1/2" - PEÇA COM 12 MTS	GERDAU	UN	187	R\$ 74,91	R\$ 14.008,17
69	VERGALHÃO DE FERRO DE 10MM, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	187	R\$ 44,46	R\$ 8.314,02
70	VERGALHÃO DE FERRO DE 12,5MM, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	187	R\$ 83,10	R\$ 15.539,70
71	VERGALHÃO DE FERRO DE 16MM, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	75	R\$ 109,55	R\$ 8.216,25
73	VERGALHÃO DE FERRO DE 25MM, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	75	R\$ 141,05	R\$ 10.578,75
74	VERGALHÃO DE FERRO DE 3/8, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	187	R\$ 51,36	R\$ 9.604,32
76	VERGALHÃO DE FERRO DE 5MM, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	750	R\$ 54,77	R\$ 41.077,50
78	VERGALHÃO DE FERRO DE 8.0MM, COM 12 METROS.	GERDAU	UN	750	R\$ 32,40	R\$ 24.300,00
79	VERGALHÃO TOTAL GALVANIZADO 1/4 X 3M	CIPER	UN	1875	R\$ 19,39	R\$ 36.356,25
VALOR TOTAL DO LOTE 8 (R\$)						R\$ 1.585.466,37

LOTE 10 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC DE 25MM	TIGRE	UN	28	R\$ 0,30	R\$ 8,40
2	ANEL BORRACHA DN 40 MM, PARA TUBO SERIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	37	R\$ 0,60	R\$ 22,20
4	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES, EM RESINA DE POLIESTER, RESISTENCIA CONTRA UMIDADE, FERRAGEM METÁLICA QUE NÃO OXIDA.	TIGRE	UN	37	R\$ 193,10	R\$ 7.144,70
5	BACIA SANITÁRIA COMUM	MARY	UN	37	R\$ 102,30	R\$ 3.785,10
6	BACIA(VASO) SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE 6 LITROS	MARY	UN	37	R\$ 204,10	R\$ 7.551,70
9	BOIA CX DÁGUA 1/2- USADA NA HIDRAULICA EM GERAL COMO BOIA PARA CAIXA DAGUA	TIGRE	UN	19	R\$ 7,40	R\$ 140,60
11	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA.	FORTLEV	UN	15	R\$ 184,30	R\$ 2.764,50
12	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000 LITROS COM TAMPA.	FORTLEV	UN	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
14	CAIXA DE DESCARGA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BÓIA DE NÍVEL E VOLUME REGULÁVEL, ACIONADA POR CORDÃO, COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE 9 LITROS.	TIGRE	UN	37	R\$ 19,30	R\$ 714,10
18	CHICOTE FLEXÍVEL 1/2" REFORÇADO DE PVC, COR BRANCA 50CM.	TIGRE	UN	37	R\$ 7,20	R\$ 266,40
27	CURVA 90° CURTA PARA ESGOTO EM PVC DN 40MM	TIGRE	UN	112	R\$ 4,00	R\$ 448,00
34	CURVA 90° SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO, 50MM.	TIGRE	UN	112	R\$ 8,00	R\$ 896,00
35	ENGATE (CHICOTE) 1/2" PLÁSTICO COM 50CM	TIGRE	UN	19	R\$ 6,90	R\$ 131,10
36	ENGATE (CHICOTE) 1/2" PLÁSTICO E 40CM DE COMPRIMENTO	TIGRE	UN	19	R\$ 3,00	R\$ 57,00

Edilene Soares das Neves
Secretaria de Educação - Olinda/PE
Matrícula 75.117.3

Dayseanne D. M. Monteiro
Subprocuradora Adjunta
01/09/2014

37	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON, ACONDICIONADA EM ROLO, DIMENSÕES DE 18MM DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO	TIGRE	UN	112	R\$ 1,20	R\$ 134,40
50	KIT DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA (UNIVERSAL).	TIGRE	UN	75	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
63	RALO PARA ESGOTO 100MM EM POLIETILENO.	TIGRE	UN	112	R\$ 6,30	R\$ 705,60
65	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE, MEDIDA DE 3/4"	LR METAIS	UN	37	R\$ 21,30	R\$ 788,10
66	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" EM METAL (BRONZE).	LR METAIS	UN	37	R\$ 17,30	R\$ 640,10
69	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO DE 1 1/2". ENTRADA E SAÍDA DE 40 MM	ASTRA	UN	187	R\$ 4,35	R\$ 813,45
70	TÊ PARA CANO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 100MM	TIGRE	UN	112	R\$ 5,55	R\$ 621,60
71	TÊ PARA CANO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 40MM	TIGRE	UN	112	R\$ 2,80	R\$ 313,60
72	TÊ PARA CANO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 50MM	TIGRE	UN	112	R\$ 4,64	R\$ 519,68
73	TORNEIRA 1/2" PARA LAVATÓRIO (WC) DE MESA CANO LONGO EM METAL.	LR METAIS	UN	37	R\$ 21,30	R\$ 788,10
VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R\$)						R\$ 37.784,43

LOTE 11 - EQUIPAMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV BIVOLT	THOR	UN	11	R\$ 488,30	R\$ 5.371,30
14	BOMBA DE SUÇÃO 0,5CV - 4"	DAYCOR	UN	7	R\$ 410,90	R\$ 2.876,30
VALOR TOTAL DO LOTE 11 (R\$)						R\$ 8.247,60


LOTE 14 - EPI'S						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14	LUVAS (PAR) EM RASPA DE COURO PUNHO CURTO	WORKER	UN	750	R\$ 5,76	R\$ 4.320,00
15	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	WORKER	UN	37	R\$ 64,01	R\$ 2.368,37
16	OCULOS DE PROTECAO UTILIZADOS EM ATIVIDADES ONDE PODEM OCORRER IMPACTOS DE PATICULAS VOLANTE MULTIDIRECIONAIS RESPINGOS E RADIACAO.	JAGUAR	UN	187	R\$ 3,01	R\$ 562,87
17	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	KALIPSO	UN	187	R\$ 25,74	R\$ 4.813,38
VALOR TOTAL DO LOTE 14 (R\$)						R\$ 12.064,62

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 1.947.475,79
------------------------------	-------------------------

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da contratante:

5.1.1. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer manter o bom desempenho e qualidade dos serviços contratados;


 Edilene Soares das Neves
 Secretária de Educação - Olinda/PE
 Matrícula 73.1173

Dayseany D. M. Monteiro
 Subprocuradora Extrajudicial
 OAB/PE 23.940

- 5.1.2. Fiscalizar os serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido;
- 5.1.3. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratada, para que não ocorram atrasos no andamento dos serviços;
- 5.1.4. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma previsto;
- 5.1.5. Notificar a CONTRATADA, caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito ao Contrato.
- 5.1.6. Suspender os serviços, caso a contratada não esteja cumprindo fielmente com o objeto de acordo com o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


6.1.. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- 6.1.1. Obedecer às especificações constantes no termo de referência;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pela entrega do material, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pela realização do serviço, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 6.1.4. Realizar os serviços dentro do prazo estipulado;
- 6.1.5. O retardamento na execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 6.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.1.7. Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 6.1.8. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

7.1. Prazo de entrega:

- 7.1.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.


Edilene Soares das Neves
Secretaria de Educação - Olinda/PE
Município: 70.117-3

Dayseanne M. Monteiro
Subprocuradora Extrajudicial
01.07.2013

7.2. Local de entrega:

Os materiais devem ser entregues na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico – Olinda-PE, CEP 53140-330, na Diretoria de Expansão e Manutenção das Unidades Escolares – telefone: (81) 3439-3308, no horário das 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da solicitação de materiais acompanhada da respectiva Nota Fiscal, devidamente autorizada pela Secretaria de Educação do Município de Olinda/ PE, através de seus titulares;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão do contrato será feita por servidor, designado pela Secretaria de Educação de Olinda ordenadora da despesa, através de portaria responsabilizando-se quanto a solicitação, aprovação e o atesto dos materiais recebidos. Como também exercerá a gestão e o controle do contrato, o qual será responsável pela emissão da Ordem de Solicitação devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação correrá através da seguinte dotação orçamentária:


Unidade orçamentária: 17.071
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 3076
Projeto/atividade (ação): 4029
Subação: 001
Elemento: 339030
Fonte: 1500, 1540, 1541.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

12.1. O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


Edilene Soares das Neves
Secretaria de Educação - Olinda - PE
Município de Olinda - PE


Dayseanne F.M. Monteiro
Subprocuradora Extrajudicial
OAB-PE 23.649

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

13.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei nº 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

14.2 O CONTRATO poderá ser rescindido:

- I - Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.


14.3. A rescisão de que trata o item 14.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) Assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. De conformidade com o Art. 86, Lei 8666/93 e alterações, em caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Olinda, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes sanções, cumulativamente ou não:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada apenas sobre a entrega realizada com atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c”;


Edilene Soares das Neves
Secretaria de Educação - Olinda/PE
Matrícula: 70.117-3

Dayseanne D. M. Monteiro
Subprocuradora Extrajudicial
OAB-PE 20.948

- c) Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. Não incorrerá nas multas referidas nas alíneas “b” e “c”, supra, quando ocorrer prorrogação do prazo, em razão de impedimentos comprovados para a execução da obrigação assumida, ou de concessão de prazos adicionais, prévia e expressamente ajustados para a realização de trabalhos de acréscimos, nos casos legalmente permitidos.

15.3. As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial – dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

15.4. As multas de que trata o item anterior serão entendidas como independentes e cumulativas.

15.5. Na hipótese de rescisão por qualquer dos motivos previstos no Art. 78 da Lei 8666/93 e alterações, desde que cabíveis à presente contratação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da penalidade a que alude a alínea “c” deste item.

15.6. Na aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA, será assegurado o direito a ampla defesa, devendo qualquer contestação sobre a aplicação de sanções ser feita por escrito.

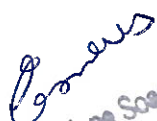
15.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Olinda, Estado de Pernambuco.

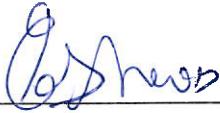

Edilene Soares das Neves
Secretaria de Educação - Olinda/PE
11/06/2013

Dayseanne D. M. Monteiro
Subprocuradora Extrajudicial
OAB-PE 23.948

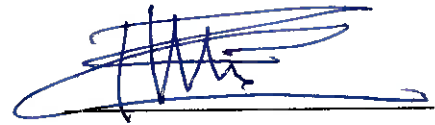
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Olinda, 28 de JULHO de 2023.



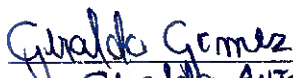
Edilene Soares das Neves
Secretária de Educação de Olinda



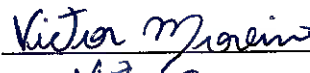
Cláudio Fernando de Moraes Ramos
Representante Legal – Contratada

Edilene Soares das Neves
Secretaria de Educação - Olinda, PE
Matrícula 70.117-3

TESTEMUNHAS:



NOME: Givaldo ANTONIO M. GOMES
CPF: 665.817.454 - 72
RG: 2.788.418 - SDS - PE



NOME: Victor Soares
CPF: 707.069.654 - 00
RG: 98935 - 44 SDS - PE

Dayseanne D. M. Monteiro
Subprocuradora Extrajudicial
OAB-PE 23.948